

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 395/83

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMA CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar contrato de locação do primeiro piso do prédio situado à Rua Duque de Caxias, nº 209, nesta cidade de Nova Bassano, de propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

Art. 2º - O contrato a que se refere ao artigo primeiro será firmado pelo prazo de hum ano, a contar de primeiro de janeiro de 1983 e a terminar em 31 de dezembro de 1983, sendo que as demais condições costumeiras em contratos desta natureza serão especificados no contrato a ser firmado.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, pagará à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, a importância de CR\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).-----

mensalmente, ficando ainda autorizado a reajustar este valor, baseado nos percentuais de aumento estabelecidos em legislação específica.

Art. 4º - As dependências do prédio serão ocupadas para uso dos serviços administrativos municipais, bem como, outros serviços de interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente LEI correrão por conta da Dotação do Orçamento vigente: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Manutenção dos Serviços Gerais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, em 21 de fevereiro de 1983.

Em Estudos
[assinatura]

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
PREFEITO

[assinatura]
9 de fev de 1983